

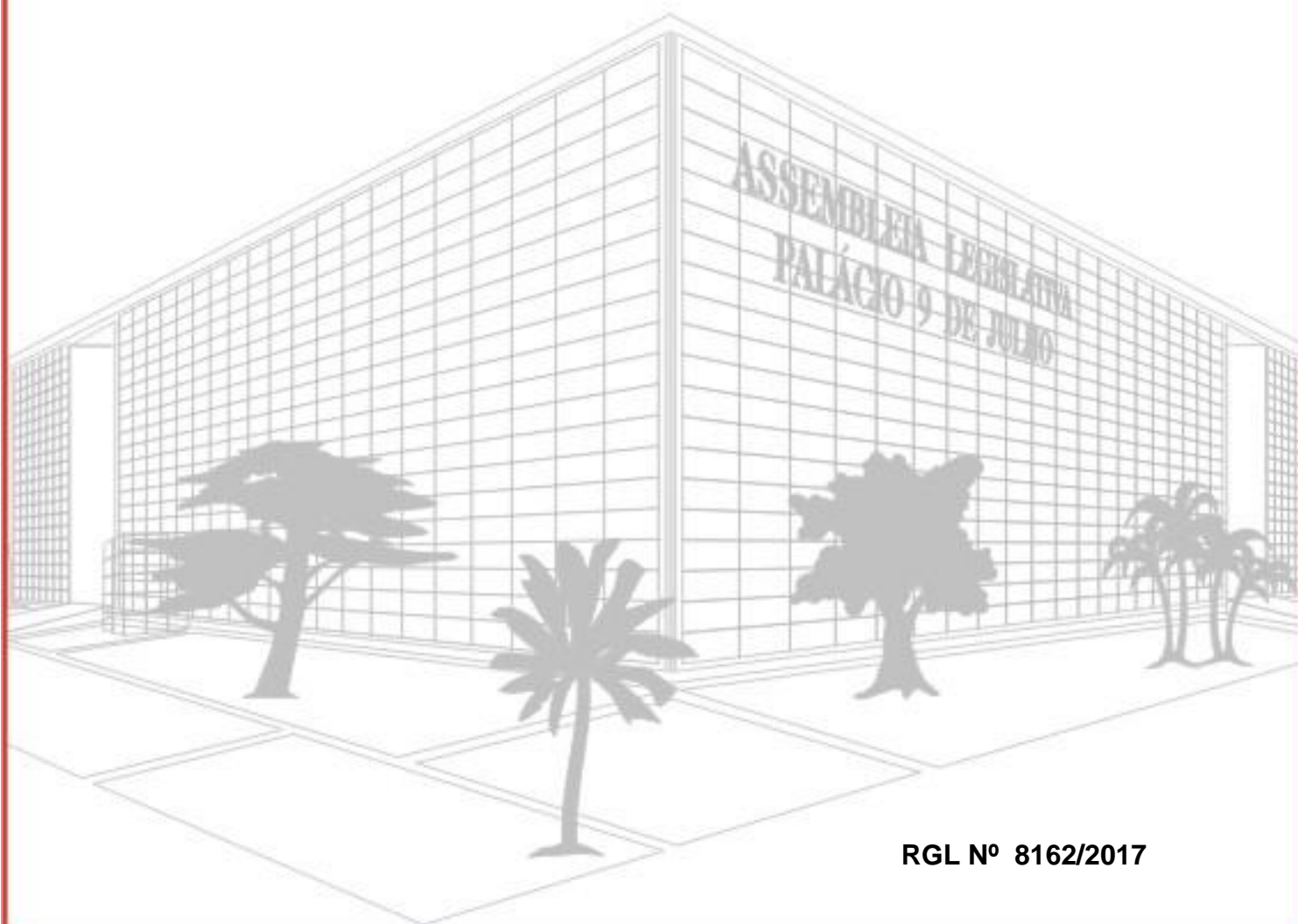


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3807, de 2017

Indica ao Sr. Governador a disponibilização do Programa Bom Prato para o município de Cubatão.

Autoria: **Deputado Caio França**



RGL Nº 8162/2017



INDICAÇÃO Nº 3807, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo a disponibilização do Programa Bom Prato para o município de Cubatão.

JUSTIFICATIVA

O “Programa Bom Prato” é de grande importância social, oferece à população carente, alimentação saudável e de qualidade a um custo acessível.

Com intuito de proporcionar uma alimentação saudável e de qualidade aos munícipes em estado de vulnerabilidade precisam, indico a disponibilização do Programa Bom Prato para o município de Cubatão.

Na certeza de Vossa Senhoria se dignara ao presente, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 22/11/2017.

a) Caio França